



PREFEITURA MUNICIPAL
Vargem Grande do Sul - SP
"A Pérola da Mantiqueira"

DECRETO N.º 5.490, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município – para o exercício de 2022

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM – passará a ser de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), conforme atualização monetária realizada pelo Índice IPC-FIPE, nos termos do art. 245 e 246, da Lei Municipal nº 4.148, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, de 7 janeiro de 2022.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 7 de janeiro de 2022.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ